



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



## AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO (EMERGENCIAL) Nº 4253/2021

### EMPREENDEDOR

**Nome:** Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM  
**CPF/CNPJ:** 07.585.406/0001-22  
**Endereço:** Rua José Antônio Soares, nº 2533 - Ribanceira do Sul  
**CEP:** 88240-000      **Município:** São João Batista      **Estado:** SC

Fundação Mun. de Meio Ambiente - FUMAB  
**RECEBIDO EM**

### EMPREENDIMENTO

IMPLANTAÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE EM APP

### LOCALIZAÇÃO

**Endereço:** Rua Atanázio Joaquim dos Santos, s/nº - Timbezinho  
**CEP:** 88240-000      **Município:** São João Batista  
**Coordenada Plana (UTM):** X 713200.19 Y 6979819.47

Resp.: \_\_\_\_\_

**Estado:** SC

### DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

IMPLANTAÇÃO DE PONTE/PONTILHÃO/ACESSO

### DECLARAÇÃO

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

**O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.**

### PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 07 de Dezembro de 2021** e é **válida até 07 de Fevereiro de 2022**, observadas as condições deste documento.

### ADVERTÊNCIA

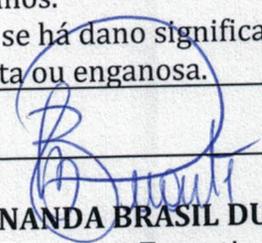
Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

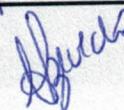
§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

### DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 07 de Dezembro de 2021.

  
**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva

Recebido - 08/12/21  




### Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

### Condições de Validade

#### Descrição do Empreendimento - Caracterização da Área

Área caracterizada como zona urbana.

#### Aspectos Florestais

Trata-se de área de remanescente florestal da Mata Atlântica, Floresta Ombrófila Densa.

#### Programas Ambientais

Não se aplica.

#### Condições Específicas

- Apresentar Planta de Situação da tubulação de adução do sistema qual a bomba vai ser implantada no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão desta AuA;
- Apresentar Anotação de responsabilidade Técnica (ART) de execução do projeto no prazo de 45 (quarente e cinco) dias após a emissão desta AuA;
- Apresentar a Licença Ambiental de Operação (LAO) da Estação de Tratamento de Água -ETA ou protocolo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão desta AuA.

#### Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto Executivo da bomba;

ART de projeto Engenheiro Civil Valnei José Beckhauser - ART nº 7962312-8;

Reinvidicação nº 001/2021 da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal;

#### Documentos que Fundamentaram a emissão da Autorização

Reinvidicação nº 001/2021 da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal;

Parecer Ambiental nº 73/2021;

Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º;

Lei Federal nº 7.783/2012, artigo 10º.